



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO

Teotônio Vilela - AL, 31 de outubro de 2019.

Portaria nº 172/2019 - GPTV

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas Senhor **JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO**, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o contido no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando que é dever da administração Pública, apurar circunstâncias que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos.

Considerando que foi noticiado pela Secretária de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania, a possível ocorrência de abuso sexual praticado entre internos nas dependências do Abrigo Regional deste município, havendo, dessa forma, urgente necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Investigativa, para apurar possíveis negligências e omissões de servidores da instituição, que teriam dado ensejo ao suposto abuso sexual envolvendo as crianças de sete anos de idade, custodiadas pelo Estado e abrigadas no abrigo regional sediado neste Município, onde, supostamente, teria ocorrido o incidente.

Art. 2º - Designar a servidora **Bruna Rafaela Santana Ferreira**, CPF: 074.121.094.05; Assistente Social inscrita sob a matrícula nº 21934 na condição de Presidente, o senhor **Carlos Inácio dos Santos Sobrinho**, psicólogo, CPF: 072.967.604-86, matrícula nº 23071 na condição de Secretário, e a senhora; **Josefa Clara Gomes de Jesus Costa**, assistente Social, CPF: 046.227.554-08, matrícula nº 10622 na condição de Membro da Comissão Sindicante, para apuração do que fora noticiado, conforme já mencionado.

Art. 3º - Deliberar que tal sindicância, por sua natureza investigativa, será célere e ocorrerá sem publicidade.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, podendo, ser prorrogada por igual período para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à administração Municipal.

Art. 5º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 31 de outubro de 2019.

João José Pereira Filho
Prefeito